



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 008/2025- FMS

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

O **MUNICÍPIO DE POMBOS - PE**, Inscrito no CNPJ Nº 11.049.848/0001-21, com sede Av. Joaquim Falcão, 119, Centro, Pombos-PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS**, sediada na Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.781.699/0001-13, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 26/09/2025, às 14:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	comprasdireta.pombos@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://pombos.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/pombos/1/avisos-dispensas-de-licitacao

1.0 DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades dos usuários que necessitam dos serviços da secretaria municipal de saúde de Pombos – PE.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

Unidade gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
Órgão orçamentário: 4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1005 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Despesa 798 3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 568.100,20 (Quinhentos mil, cem reais e vinte centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A Presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprsdireta.pombos@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 008/2025-FMS**.

4.2. DA HABILITAÇÃO:

4.2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados **APENAS do fornecedor mais bem classificado**.

4.2.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

4.2.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples.

4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

- 6.2. O FMS deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pombos - PE, 23 de setembro de 2025.

Adriana Maria da Silva Miranda
Secretária Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 – Fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades dos usuários que necessitam dos serviços do Hospital e Maternidade Virgínia Cola, pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da secretaria municipal de saúde de Pombos – PE
- 1.2 Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Justificativa Qualitativa:

A presente justificativa técnica visa fundamentar a contratação direta emergencial de materiais médico-hospitalares, em conformidade com o **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**. Esta medida é essencial para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos de saúde no município de Pombos, diante de uma situação de urgência advinda do inadimplemento contratual de empresas previamente licitadas.

A situação de urgência foi desencadeada pela inércia das empresas contratadas, referenciadas nos Contratos nº 009/2024 e nº 008/2024. Apesar de notificações formais, as empresas não cumpriram os prazos de entrega dos materiais, resultando na interrupção do fornecimento às unidades de saúde. Esse fato comprometeu a eficiência operacional e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

Apesar das diligências administrativas, incluindo a emissão de notificações e a concessão de prazos suplementares, o descumprimento contratual persistiu. A rescisão dos contratos subsequente, juntamente com a necessidade de retificação e republicação do termo de referência (datada de 15/09/2025), provocou um desabastecimento crítico. Esta situação representa um risco iminente à saúde e à vida de grupos vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes e pacientes crônicos. A interrupção no fornecimento de insumos essenciais pode agravar quadros clínicos, aumentar as taxas de hospitalização e gerar responsabilidade judicial para o município, com impacto orçamentário direto.

Considerando a iminência de colapso da rede de saúde, a espera pela conclusão de um novo procedimento licitatório nº 005/2025 – Pregão nº 004/2025, cuja reunião inaugural está agendada para o dia 26/09/2025, seria inviável. Esta situação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em cenários emergenciais, quando a medida é crucial para mitigar prejuízos ou assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais.

A contratação emergencial proposta visa suprir, em caráter imediato, a lacuna deixada pelo descumprimento contratual, assegurando o fornecimento dos materiais necessários enquanto o novo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

procedimento licitatório é finalizado. Adicionalmente, destaca-se que a equipe técnica já está empenhada na elaboração do termo de referência para a aquisição definitiva.

O contrato emergencial terá caráter transitório e vigência limitada. Será prevista a possibilidade de extinção antecipada, assim que o novo contrato, oriundo do procedimento licitatório, for formalizado e os materiais forem entregues. Esta cláusula assegura a continuidade dos serviços sem comprometer a busca por uma solução definitiva e a competitividade do mercado.

Paralelamente a esta contratação emergencial, todas as providências para a apuração de responsabilidade e aplicação das sanções legais às empresas inadimplentes estão sendo adotadas. A utilização da dispensa de licitação não isenta essas empresas de sua responsabilização, mas garante o cumprimento do dever da Administração Pública de salvaguardar o interesse público e a saúde coletiva.

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a contratação emergencial de materiais médico-hospitalares configura-se como uma medida inadiável e plenamente justificada, em estrita conformidade com a legislação aplicável. Constitui a única via apta a salvaguardar a vida e a saúde dos cidadãos de Pombos e a garantir a regularidade dos serviços públicos de saúde, em consonância com:

- **Constituição Federal, Art. 196:** "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."
- **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde):**
 - **Art. 6º:** Considera como ações de saúde a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.
 - **Art. 19-M e seguintes:** Regulamenta a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Portanto é dever do Estado (União, Estados, DF e Municípios) assegurar acesso à saúde, incluindo o fornecimento de materiais médico hospitalar.

Dessa forma, justifica-se a contratação emergencial como única medida viável e imediata para suprir a necessidade pública decorrente da falha contratual das empresas anteriores, assegurando a continuidade do interesse público e evitando prejuízos maiores à Administração e à coletividade.

2.2 – Justificativa Quantitativa:

2.2.1. As quantidades solicitadas foram baseadas através de análise das demandas essenciais e necessárias para atender as necessidades emergenciais do município para os próximos 03 (três) meses ou até que seja finalizado novo procedimento.

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

Unidade gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
Órgão orçamentário: 4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1005 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Despesa 798 3.3.90.30.00 Material de Consumo

4. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME/EPP

4.1. Com o escopo de concretizar as políticas públicas esculpidas na Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº. 147/14 trouxe significativas alterações ao texto do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte destacando-se, dentre elas, a obrigatoriedade de a Administração Pública conferir o tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas a essas categorias com o fim de promover o desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2. As hipóteses para a consecução desse desiderato estão previstas no art. 48 da LC nº 123/2006, nos seguintes termos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar **processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifos acrescidos)

4.3. No caso em questão, os itens licitados estão com valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reclamando a aplicação do benefício a que se refere o art. 48 supracitado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

5.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

5.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

5.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7 - É dever do fornecedor manter atualizada e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

06. DO FORNECIMENTO FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O Fornecimento parcelado de materiais hospitalares deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, que serão parte integrante do processo licitatório e do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

6.2 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico no Município de Pombos-PE, – situado Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

6.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.2.3 - Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste instrumento e no Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

6.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.4 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos neste instrumento.

6.5 - O prazo de validade dos itens não deverá ser inferior a 75% da sua validade;

6.6 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.7 - Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos itens ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada, salvo em casos que seja solicitado, justificado e aceito pelo município, cujo produto seja compatível e de qualidade igual ou superior ao ofertado.

6.7.1 – Exceto em casos específicos e de força maior, desde que justificado e aceito pela administração.

6.8 - Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de qualidade, durabilidade, eficácia, bioequivalência e registro e/ou dispensa de registro do produto na ANVISA/MS.

6.9 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar os itens por sua conta e risco sem ônus algum para o Fundo Municipal de Saúde.

6.10 – Compete à fiscalização do instrumento contratual:

6.10.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual

6.10.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.10.3 - Solicitar a troca dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.10.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

6.11 – A fiscal do instrumento contratual, designada para esse fim será agente pública:

- **Raysa Juliana de Lima Silva – Matrícula 359381.**

6.12 - Conforme ciência, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las.

7. ENTREGA

7.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

7.2 - O licitante deve entregar o(os) item (n)s por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao prazo de 20 dias corridos, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

7.2.1 – Caso ocorra alguma intercorrência no prazo de entrega acima descrito, deverá ser comunicado previamente ao setor responsável, com justificativa quanto ao atraso, sendo o mesmo passível de notificação e até punição.

7.3 - À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade. Todos os insumos de saúde, deverão ser conferidos e liberados pelo responsável autorizado da unidade.

7.4 - O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Pombos-PE – situado Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N., Centro, Pombos-PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

7.5 - À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade. Todos os materiais médico hospitalares e insumos de saúde deverão ser conferidos e liberados pelo responsável autorizado da unidade. Também serão entregues nas mesmas condições os materiais médico hospitalares regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Materiais médico hospitalares Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.

7.6 - O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Pombos-PE – situado Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N. Pombos-PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

8.2.1 - Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências neste instrumento.

8.2.1.1 - Quanto ao Fornecimento dos Materiais

a) Os materiais devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) O prazo de Validade dos Materiais médico hospitalares não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os materiais médico hospitalares devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

b) Todos os materiais ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde ou apresentação de documento de dispensa do registro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

e) Todo materiais será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I deste Edital.

8.2.2 - Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

8.3 - Condições Gerais

8.3.1 - Embalagem

- a) Todos os materiais entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios ou fabricantes respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;
- c) Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.
- d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;
- e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os materiais, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

8.4 - Transporte

- a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

9. DO ORÇAMENTO E INCIDENCIA DE ICMS

9.1 – O orçamento estimado para a contratação de acordo com os valores praticados em mercado mediante pesquisa de preço constou em anexo a este instrumento;

OBS: Deverá ser observado pelas empresas licitantes - Desoneração de ICMS O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e materiais médico hospitalares destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. A presente isenção sofre constantes atualizações, portanto, se faz necessário realizar consultas periódicas. Assim, deve ser aplicada a desoneração desse imposto ao Preço de Fábrica e ao Preço Máximo de Venda ao Governo para os materiais médico hospitalares, caso tenha algum item dessa natureza, conforme relação constante no convênio ICMS 87/02.

9.2 - DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

9.2.1 - A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 03 (três) meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

10.1.01 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.02 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.03 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.04 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.05 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.06 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.07 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.08 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.01 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

10.2.02 - Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.03 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.2.04 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

10.2.05 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

10.2.06 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.07 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:

10.3.01 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, **pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

10.3.01.01 - Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físico.

10.3.02 - Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

10.4 - Documentos Relativa a Qualificação Técnica:

10.4.1 – Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor;

10.4.2 – Autorização de funcionamento da empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor, respaldada na Lei 9.782 de 26/01/1999, com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, Resolução RDC nº 238 de 27/12/2001 e republicada no D.O. 04/03/2002;

10.4.3 - Em caso de materiais médico hospitalares sujeitos a controle especial, relacionados na portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

10.4.4 - Quando for materiais importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento do medicamento na Anvisa, declaração do detentor de Registro – DDR;

10.4.5 - Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho do órgão competente de acordo com a classe profissional relacionada ao objeto licitado.

10.5 – Declarações:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.5 - DA ANÁLISE TÉCNICA DAS EMPRESAS VENCEDORAS

10.5.1 – Após análise de habilitação, antes de ser declarado vencedor, deverá o licitante que apresentar melhor oferta, apresentar no prazo de até 24hs para análise da nossa Equipe Técnica da Farmácia, os documentos abaixo relacionados:

10.5.1.01 - Apresentar cópia legível do Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, Formulário de Petição ou consulta de produto emitido via Internet através do site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), na sessão de recebimento dos envelopes, juntamente com a proposta de preços, se o produto for isento de registro, deverá apresentar a Isenção de Registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente, **INDICAR NOS REGISTROS OS CÓDIGOS DOS PRODUTOS (NÚMERO DO ITEM) DE ACORDO E EM ORDEM COM A SEQUÊNCIA DOS ITENS**

OBS - No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou Laudo de Inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira;

10.6 - Comprovação de enquadramento como MEI/ME/EPP:

- a) Para efeito de comprovação de empresa ME/EPP/MEI para usufruir de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser anexados junto aos documentos de habilitação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- b) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006; (para esse fim o balanço deverá ser de 2020).

- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

c)- A comprovação de enquadramento do que dispõe o item 10.6 poderá ser substituída pela Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado com o enquadramento da empresa, desde que esteja dentro do prazo de validade de até 90 (noventa) dias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo cumprimento dos serviços em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o responsável, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11.7 - O licitante deverá atender a exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos materiais médico hospitalares elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

13.1. Descrição:

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

13.1.1- Segue abaixo a relação com descrição e especificações dos itens solicitados, com identificação de enquadramento para participação exclusiva para MEI, ME e EPP:

ITEM	CATMAT	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	623904	Abaixador de Língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades	Pacotes	20	R\$ 10,55	R\$ 211,00
2	397505	Agulha descartável 0,70 x 25 esteril atóxico, apirogenica de uso único esterilizada a óxido de etileno com registro na anvisa caixa com 100 unidades	Caixas	120	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
3	397513	Agulha descartável 13 x 0,45 esteril atóxico, apirogenica de uso único esterilizada a óxido de etileno com registro na anvisa caixa com 100 unidades	Caixas	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
4	397510	Agulha descartável 20 x 0,55 esteril atóxico, apirogenica de uso único esterilizada a óxido de etileno com registro na anvisa caixa com 100 unidades	Caixas	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
5	397507	Agulha descartável 25 x 0,6 esteril atóxico, apirogenica de uso único esterilizada a óxido de etileno com registro na anvisa caixa com 100 unidades	Caixas	80	R\$ 10,56	R\$ 844,80
6	397502	Agulha descartável 25 x 8 esteril atóxico, apirogenica de uso único esterilizada a óxido de etileno com registro na anvisa caixa com 100 unidades	Caixas	80	R\$ 10,75	R\$ 860,00
7	397517	Agulha descartável 40 x 1,20 esteril atóxico, apirogenica de uso único esterilizada a óxido de etileno com registro na anvisa caixa com 100 unidades	Caixas	80	R\$ 10,74	R\$ 859,20
8	277541	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%	Litros	600	R\$ 12,95	R\$ 7.770,00
9	628473	Algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolo de 500gr, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 0,1 a 1,50cm e regularmente compacto, enrolado em papel azul apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22cm de largura	Rolos	400	R\$ 25,23	R\$ 10.092,00
10	444355	Atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 10 cm, 1,80mt, gramatura 1:cerca de 13 fios cm ² , embalagem individual	Unidades	12000	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

11	444365	Atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 15 cm, 1,80mt, gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem individual	Unidades	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
12	444371	Atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 20 cm, 1,80mt, gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem individual	Unidades	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
13	419376	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, estéril, 2000ml. embalado individualmente.	Unidades	600	R\$ 6,06	R\$ 3.636,00
14	470724	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal Material: Cadarço Algodão Dimensões: Cerca De 10 MM Tipo Uso: Uso Único	Unidades	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
15	363482	Caixa coletora de perfuro-cortantes 13 litros. confeccionado de acordo com nbr 13853.	Unidades	160	R\$ 10,40	R\$ 1.664,00
16	363485	Caixa coletora de perfuro-cortantes 20 litros. confeccionado de acordo com nbr 13853. caixa com 10 unidades	Unidades	400	R\$ 13,16	R\$ 5.264,00
17	438249	Cateter intravenoso periférico 18g, com dispositivo de segurança, composto de cânula em biomaterial, radiopaco e branco; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; sistema de segurança ergonômico com encapsulamento total da agulha que reduz o risco biológico, acionamento progressivo controlado pelo usuário, trava de segurança, aleta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do ms, conforme nr32; caixa com 50und.	Caixas	20	R\$ 111,33	R\$ 2.226,60
18	437184	Cateter intravenoso periférico 20g, com dispositivo de segurança, composto de cânula em biomaterial, radiopaco e branco; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; sistema de segurança ergonômico com encapsulamento total da agulha que reduz o risco biológico, acionamento progressivo controlado pelo usuário, trava de segurança, aleta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do ms, conforme nr32; caixa com 50und.	Caixas	20	R\$ 122,28	R\$ 2.445,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

19	437179	Cateter intravenoso periférico 22g, com dispositivo de segurança, composto de cânula em biomaterial, radiopaco e branco; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; sistema de segurança ergonômico com encapsulamento total da agulha que reduz o risco biológico, acionamento progressivo controlado pelo usuário, trava de segurança, aleta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do ms, conforme nr32; caixa com 50und.	Caixas	40	R\$ 115,47	R\$ 4.618,80
20	437180	Cateter intravenoso periférico 24g, com dispositivo de segurança, composto de cânula em biomaterial, radiopaco e branco; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; sistema de segurança ergonômico com encapsulamento total da agulha que reduz o risco biológico, acionamento progressivo controlado pelo usuário, trava de segurança, aleta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do ms, conforme nr32; caixa com 50und.	Caixas	40	R\$ 119,55	R\$ 4.782,00
21	621729	Cateter nasal para oxigenio tipo oculos, atoxico,flexivel, com perfeita adaptacao ao conector de oxigenio e a cavidade nasal do usuario. esterilizadoe embalado em palpel grau cirurgico.	Unidades	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
22	62	Clorexidina digluconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica 1 litro	Litros	96	R\$ 23,60	R\$ 2.265,60
23	619151	Pote coletor universal de fezes e urina 50 ml com tampa	Unidades	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

24	628256	Compressa de gaze hidrofila, medindo 10x10cm dobrada, 13 fios por cm ² , esteril, confeccionada em tecido 100% algodão, sendo tipo tela 20x40cm aberta ou tipo croche 10cmx40cm aberta, alvejada e hidrofiliada, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliabilidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme; pacote contendo 10und.	Pacotes	20000	R\$	0,73	R\$	14.600,00
25	623089	Compressa campo operatório não estéril, confeccionada com fios 100% algodão. as laterais do produto são devidamente costuradas, pacote c/50 unidade	Pacotes	10	R\$	86,94	R\$	869,40
26	610245	Equipo para soro macrogotas, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). viabiliza o controle de fluxo de soluções. contém lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento ; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; esterilizado e embalado individualmente	Unidades	6000	R\$	1,48	R\$	8.880,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

27	609518	<p>Equipo tipo microgotas para solução parenteral. câmara flexível, gotejadoras microgotas (60 gotas /ml) transparente, filtro de partículas de 15 que retém partículas em suspensão, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle de gotejamento, sem causar dano ou deterioração entre o regular do fluxo e o tubo, entrada de ar com filtro de partículas, hidrófobo e bacteriológicos de 0,22, lanceta perfurante trifacetada, padrão iso, para conexão ao recipiente de solução com tampa protetora, tubo flexível em pvc, sem efeito memória, transparente de 1,5m, atóxico e epirogênico. pinça clamp que proporcione uma oclusão rápida do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória injetor lateral em y com suporte para os dedos. item de segurança conforme nr 32. conexão distal luer slip/lock rotativo na mesma peça, dispositivo de acesso venoso. a embalagem deverá conter, data de validade, data de fabricação, lote e estéril. embalado em papel grau cirúrgico, não permitindo colar após abertura. apresentar junto à proposta, registro na anvisa e afe do fabricante.</p>	Unidades	2000	R\$	2,00	R\$	4.000,00
28	610249	<p>Equipo para nutrição enteral, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro, tubo, regulador de fluxo, injetor lateral e conector terminal com protetor; câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda; extensão em pvc com 150cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde;</p>	Unidades	800	R\$	5,51	R\$	4.408,00
29	446603	<p>Esparadrapo impermeável 10x4,5m, em rolo impermeável branco/ 100% em algodão/ótima fixação, flexibilidade e resistência.</p>	Unidades	900	R\$	13,50	R\$	12.150,00
30	437866	<p>Fita microporosa branca hipoalérgica 10cm x 4,5m característica; extra fina; excelente fixação;</p>	Unidades	1200	R\$	6,95	R\$	8.340,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

31	616017	Fralda descartável adulto confeccionada em polímero super absorvente , com camada absorvente de alta capacidade de retenção de líquidos, revestida em polietileno para impermeabilidade, espessura entre 2mm e 3mm, ajuste elástico nas laterais e fecho aderente em velcro, com barra lateral anti-vazamento, formato anatômico. tamanho m: dimensão 60x35 cm, embalado individualmente. conter na embalagem informações sobre lote, validade, fabricante.	Unidades	2400	R\$	2,67	R\$	6.408,00
32	395537	Frasco para nutrição enteral 300ml	Unidades	2000	R\$	1,38	R\$	2.760,00
33	395533	Frasco para nutrição enteral 500ml	Unidades	1000	R\$	2,70	R\$	2.700,00
34	487436	Fio de sutura mononylon com agulha 3-0, 45cm, monofilamento preto, inabsorvível, esterilizado, resistente, caixa com 24 unidades,	Caixas	20	R\$	47,52	R\$	950,40
35	602619	Fio de sutura mononylon com agulha 4-0, 45cm, monofilamento preto, inabsorvível, esterilizado, resistente, caixa com 24 unidades,	Caixas	20	R\$	92,29	R\$	1.845,80
36	603564	Fio de sutura mononylon com agulha 5-0, 45cm, monofilamento preto, inabsorvível, esterilizado, resistente, caixa com 24 unidades,	Caixas	20	R\$	50,78	R\$	1.015,60
37	461243	Gel condutor para uso de exames de eletrocardiograma (ecg), para uso em desfibriladores e em bisturis elétricos o produto não deve atacar os eletrodos, possuir alta condutividade, ph neutro	Litros	100	R\$	11,71	R\$	1.171,00
38	459086	Extensor de aspiração traqueal (tubo de pvc) - 2m; siliconizado estéril; atóxico; flexível; aprotogênico.	Unidades	400	R\$	6,27	R\$	2.508,00
39	415575	Filme radiológico, tipo: raio-x; dimensão: 18x24cm	Caixas	20	R\$	221,71	R\$	4.434,20
40	415576	Filme radiológico, tipo: raio-x; dimensão: 24x30cm	Caixas	30	R\$	491,99	R\$	14.759,70
41	415577	Filme radiológico, tipo: raio-x; dimensão: 35x43cm	Caixas	24	R\$	796,88	R\$	19.125,12
42	405631	Fixador radiológico, aplicação: para processamento automático, aspecto fisico: solução aquosa pronta para uso	Caixas	40	R\$	647,25	R\$	25.890,00
43	465679	Kit cateter venoso central d/l 7fr x 20cm	Kits	120	R\$	72,45	R\$	8.694,00
44	405740	Conjunto papanicolau para citologia: 01 espéculo vaginal descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de ayres em madeira, 01 luva e.v.a, 01 estojo porta lâmina de vidro, tamanho g	Unidades	400	R\$	5,87	R\$	2.348,00
45	405739	Conjunto papanicolau para citologia: 01 espéculo vaginal descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de ayres em madeira, 01 luva e.v.a, 01 estojo porta lâmina de vidro, tamanho m	Unidades	800	R\$	5,40	R\$	4.320,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

46	405738	Conjunto papanicolau para citologia:01 espécuro vaginal descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de ayres em madeira, 01 luva e.v.a, 01 estojo porta lâmina de vidro, tamanho p	Unidades	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
47	618958	Luva de procedimento em látex natural, uso único não esteril, tamanho m caixa com 100unid	Caixas	800	R\$ 21,84	R\$ 17.472,00
48	441983	Oxímetro de dedo com tela led colorida de fácil leitura, indicado para uso hospitalar, com indicador de pulso. dois formatos de visualização, fácil uso, apenas um botão, utiliza 2 pilhas alcalinas aaa, cordão para melhor mobilidade indicação da carga da bateria alarme de o2 abaixo de 90%, desligamento automático após 08 segundos de inatividade, alarme visual e sonoro, deve possuir barra lateral que garante maior precisão. capacidade da bateria: pode ser usada por 18 horas continuamente. deve atender às normas nbr iec 60601-1 e 60601-1-2, apresentar documento anexo à proposta. apresentar carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento.	Unidades	20	R\$ 268,67	R\$ 5.373,40
49	441985	Oxímetro de pulso portatíloxímetro de pulso portátil, utilizado para medição da saturação e frequência cardíaca em pacientes adulto ou pediátrico. display de lcd com luminosidade ajustável. memória para até 127 usuários e 72 horas de armazenagem de registros. alarme visual e sonoro. alimentação por 3 pilhas alcalinas aa, 3 pilhas recarregáveis aa. dimensões aproximadas de 135mm x 60mm x 30mm, peso aproximado de 141g. acessórios: 01 sensor de dedo com clipe adulto, 01 sensor de dedo com clipe pediátrico, 01 cabo usb, manual de instrução. conter na embalagem lote, validade, fabricante e registro.	Unidades	2	R\$ 1.335,75	R\$ 2.671,50
50	414366	Papel para maca característica;matéria prima: papel ;comprimento: opção na medida 70 x 50 cm cm cor: branco ;gramatura 26% ;crepagem de 7%	Rolos	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
51	393291	Eletrodo para ecg, em espuma compacta com alta aderência a pele, gel sólido de excelente condutividade, em formato de gota, hipoalergênico. embalagem com 50 unidades	Embalagens	40	R\$ 93,88	R\$ 3.755,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

52	610249	Equipo para nutrição enteral, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro, tubo, regulador de fluxo, injetor lateral e conector terminal com protetor; câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda; extensão em pvc com 150cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde;	Unidades	10000	R\$	1,49	R\$	14.900,00
53	602619	Fio de sutura mononylon com agulha 6-0, 45cm, monofilamento preto, inabsorvível, esterilizado, resistente, caixa com 24 unidades,	Caixas	20	R\$	47,46	R\$	949,20
54	616016	Fralda descartável adulto confeccionada em polímero super absorvente, com camada absorvente de alta capacidade de retenção de líquidos, revestida em polietileno para impermeabilidade, espessura entre 2mm e 3mm, ajuste elástico nas laterais e fecho aderente em velcro, com barra lateral anti-vazamento, formato anatômico. tamanho p: dimensão 50x30 cm, embalado individualmente. conter na embalagem informações sobre lote, validade, fabricante.	Unidades	220	R\$	2,52	R\$	554,40
55	616018	Fralda descartável adulto confeccionada em polímero super absorvente, com camada absorvente de alta capacidade de retenção de líquidos, revestida em polietileno para impermeabilidade, espessura entre 2mm e 3mm, ajuste elástico nas laterais e fecho aderente em velcro, com barra lateral anti-vazamento, formato anatômico. tamanho g: dimensão 70x40 cm, embalado individualmente. conter na embalagem informações sobre lote, validade, fabricante.	Unidades	4000	R\$	1,94	R\$	7.760,00
56	616019	Fralda descartável adulto confeccionada em polímero super absorvente, com camada absorvente de alta capacidade de retenção de líquidos, revestida em polietileno para impermeabilidade, espessura entre 2mm e 3mm, ajuste elástico nas laterais e fecho aderente em velcro, com barra lateral anti-vazamento, formato anatômico. tamanho xg: dimensão 80x45 cm, embalado individualmente. conter na embalagem informações sobre lote, validade, fabricante.	Unidades	1600	R\$	2,34	R\$	3.744,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

57	618957	Luva de procedimento em látex natural, uso único não esteril, tamanho p caixa com 100unid	Caixas	2800	R\$ 24,02	R\$ 67.256,00
58	618959	Luva de procedimento em látex natural, uso único não esteril, tamanho g caixa com 100unid	Caixas	500	R\$ 27,38	R\$ 13.690,00
59	269878	Clorexidina digluconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica 1 litro	Litros	240	R\$ 34,90	R\$ 8.376,00
60	626249	Desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, cujo princípio ativo é Hipoclorito estabilizado em solução aquosa a 4% (ATOMIC 70); Composição: Carbonato de sódio, Carbonato de potássio, Hipoclorito de Sódio, Estabilizante veículo. c/ registro na anvisa; bombona plástica branca de 5Litros	Galões	2	R\$ 176,49	R\$ 352,98
61	366902	Lâmina de bisturi n° 24. em aço carbono. estéril, através da radiação gama. uso único. utilizado para procedimentos cirúrgicos. caixa com 100 unidades	Caixas	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
62	443871	Formaldeído (formol), aspecto fisico: liquido incolor, limpido concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa tamponada	Litros	24	R\$ 24,17	R\$ 580,08
63	457544	Máscara não-reinalante; máscara de oxigênio alta concentração adulto com reservatório e tubo de oxigênio, com taxa de fluxo de oxigênio suficiente para manter bolsa reservatório totalmente inflado.	Unidades	60	R\$ 13,85	R\$ 831,00
64	457545	Máscara não-reinalante; máscara de oxigênio alta concentração pediátrico com reservatório e tubo de oxigênio, com taxa de fluxo de oxigênio suficiente para manter bolsa reservatório totalmente inflado.	Unidades	60	R\$ 13,68	R\$ 820,80
65	405619	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta uso, aplicação: para processamento automático	Litros	76	R\$ 694,60	R\$ 52.789,60
66	279065	Fita adesiva hospitalar, bom padrão de fixação, em rolo de 16mmx50m	Unidades	24	R\$ 7,63	R\$ 183,12
67	626354	Saco de lixo para resíduos infectantes 100l - pacotes com 100 unidades	Pacotes	30	R\$ 44,69	R\$ 1.340,70
68	398559	Saco de lixo para resíduos infectantes 50l - pacotes com 100 unidades	Pacotes	16	R\$ 39,54	R\$ 632,64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

69	439654	Seringa de 1ml com agulha 13x0,45, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulhas e que atenda a nr32. embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no ms (na caixa e na embalagem individual).	Unidades	12000	R\$	0,47	R\$	5.640,00
70	455596	Seringa de 20ml com agulha 25x7, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulhas e que atenda a nr32. embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no ms (na caixa e na embalagem individual).	Unidades	16000	R\$	0,54	R\$	8.640,00
71	440371	Seringa de 3ml com agulha 25x7, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulhas e que atenda a nr32. embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no ms (na caixa e na embalagem individual).	Unidades	24000	R\$	0,28	R\$	6.720,00
72	439701	Seringa de 5ml com agulha 25x7, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulhas e que atenda a nr32. embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no ms (na caixa e na embalagem individual).	Unidades	24000	R\$	0,41	R\$	9.840,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

73	439641	Seringa de 10ml com agulha 25x7, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulhas e que atenda a nr32. embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no ms (na caixa e na embalagem individual).	Unidades	24000	R\$	0,48	R\$	11.520,00
74	459248	Éter etílico, solução a 35% registrado, embalagem de 1 litro. conter na embalagem registro do fabricante, lote e validade.	Unidades	24	R\$	38,96	R\$	935,04
75	425899	Sonda nasoesnteral com guia nº 8	Unidades	200	R\$	13,65	R\$	2.730,00
76	435901	Sonda nasoesnteral com guia nº 10	Unidades	200	R\$	13,63	R\$	2.726,00
77	435902	Sonda nasoesnteral com guia nº 12	Unidades	200	R\$	13,77	R\$	2.754,00
78	435889	Sonda nasoesnteral com guia nº 14	Unidades	200	R\$	14,44	R\$	2.888,00
79	289967	Sonda aspiração traqueal nº 10 tubo atoxico,flexivel transparente e com a superficie rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no ladoproximal do tubo, e dois orificios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptavel emseringas no lado distal do tubo. esterilizado e embalado individualmente; pacote com 10und.	Pacotes	60	R\$	12,35	R\$	741,00
80	373735	Sonda aspiração traqueal nº 12 tubo atoxico,flexivel transparente e com a superficie rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no ladoproximal do tubo, e dois orificios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptavel emseringas no lado distal do tubo. esterilizado e embalado individualmente; pacote com 10und.	Pacotes	60	R\$	12,08	R\$	724,80
81	289968	Sonda aspiração traqueal nº 14 tubo atoxico,flexivel transparente e com a superficie rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no ladoproximal do tubo, e dois orificios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptavel emseringas no lado distal do tubo. esterilizado e embalado individualmente; pacote com 10und.	Pacotes	60	R\$	13,71	R\$	822,60
82	289966	Sonda aspiração traqueal nº 16 tubo atoxico,flexivel transparente e com a superficie rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no ladoproximal do tubo, e dois orificios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptavel em seringas no lado distal do tubo. esterilizado e embalado individualmente; pacote com 10und.	Pacotes	60	R\$	13,07	R\$	784,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

83	436003	Sonda foley nº 14, com balão, duas vias; estéril; conectores padrão.	Unidades	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
84	436004	Sonda foley nº 16, com balão, duas vias; estéril; conectores padrão	Unidades	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
85	436005	Sonda foley nº 18, com balão, duas vias; estéril; conectores padrão	Unidades	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
86	436006	Sonda foley nº 20, com balão, duas vias; estéril; conectores padrão	Unidades	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
87	436007	Sonda foley nº 22, com balão, duas vias; estéril; conectores padrão	Unidades	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
88	436008	Sonda foley nº 24, com balão, duas vias; estéril; conectores padrão	Unidades	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
89	438397	Sonda nasogastrica, curta, descartavel, esterelizada, em pvc, flexivel, transparente,atraumatica, com batoque, tamanho minimo 400cm, conector padrão com tampa, extremo distal fechado com orificios laterais até 1/3 médio, em papel grau cirúrgico	Unidades	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
90	438983	Sonda nasogastrica longa nº 10, descartável, estéril, em pvc flexível, atraumática, conector padrão, tamanho mínimo de 110cm, extremo distal fechado com orificios; pacote com 10und.	Pacotes	60	R\$ 1,11	R\$ 66,60
91	438984	Sonda nasogastrica longa nº 12, descartável, estéril, em pvc flexível, atraumática, conector padrão, tamanho mínimo de 110cm, extremo distal fechado com orificios; pacote com 10und.	Pacotes	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
92	438985	Sonda nasogastrica longa nº 14, descartável, estéril, em pvc flexível, atraumática, conector padrão, tamanho mínimo de 110cm, extremo distal fechado com orificios; pacote com 10und.	Pacotes	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
93	437217	Sonda uretral, material: silicone, nº08, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
94	438412	Sonda uretral, material: silicone, nº10, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	1600	R\$ 0,74	R\$ 1.184,00
95	438411	Sonda uretral, material: silicone, nº12, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
96	438412	Sonda uretral, material: silicone, nº14, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
97	438986	Sonda uretral, material: silicone, nº16, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
98	438987	Sonda uretral, material: silicone, nº18, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
99	435911	Sonda uretral, material: silicone, nº20, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

100	449606	Sonda uretral, material: silicone, nº22, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
101	436498	Tensiómetro digital automatico (monitor pressão arterial) braçadeira adulto tamanho gg 33 x 43 centímetros ;1- fonte com cabo para usar o aparelho conectado a tomada elétrica bivolt; 01 aparelho de pressão digital de braço ;01 braçadeira ;01 estojo para viagem;01 manual de instruções em português. com garantia ;aparelho com selo do inmetro e registro na anvisa.	Unidades	6	R\$ 88,94	R\$ 533,64
102	432492	Tensiómetro digital braçadeira ;01 aparelho de pressão digital de braço ;01 braçadeira ;01 estojo para viagem;01 manual de instruções em português.	Unidades	16	R\$ 151,67	R\$ 2.426,72
103	438089	Termômetro clínico digital branco; características; ponta impermeável; display de cristal líquido com alta visibilidade; medição axilar, oral e retal; tempo de medição: aproximadamente 1 minuto; memória da última medição; sinal sonoro; à prova d'água; desligamento automático; não contém mercúrio.	Unidades	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
104	457482	Torneira 3 vias são compostas de pvc (policloreto de polivinila), pc (policarbonato) e pe (polietileno) tem como itens tampa, núcleo da torneira, corpo da torneira, conjuntivo espiral. sendo apresentadas nas cores azul ou vermelho possuindo um registro de abertura/fechamento de vias, 1 via luer slip ou luer lock rotativa que fica conectada ao acesso no paciente e outras duas vias luer lock com tampa para vias de acesso para administração de medicamentos/fluidos.	Unidades	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
105	428622	Touca descartavel com elástico, fabricada em tecido 100% polipropileno, na cor branca, gramatura de no mínimo de 20 gm², tamanho único, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. embalagem com 100 unidades.	Pacotes	40	R\$ 17,08	R\$ 683,20
106	451432	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,0, esterilizado,atóxico, transparente	Unidades	80	R\$ 5,44	R\$ 435,20
107	451426	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,5, esterilizado,atóxico, transparente	Unidades	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
108	451424	Tubo endotraqueal sem balão nº 3,0, esterilizado,atóxico, transparente	Unidades	80	R\$ 5,32	R\$ 425,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

109	451428	Tubo endotraqueal sem balão nº 3,5 esterilizado, atóxico, transparente	Unidades	80	R\$ 5,27	R\$ 421,60
110	451429	Tubo endotraqueal sem balão nº 4,0, esterilizado, atóxico, transparente	Unidades	80	R\$ 5,29	R\$ 423,20
111	451430	Tubo endotraqueal sem balão nº 4,5, esterilizado, atóxico, transparente	Unidades	80	R\$ 5,27	R\$ 421,60
112	451431	Tubo endotraqueal sem balão nº 5,0, esterilizado, atóxico, transparente	Unidades	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
113	623091	Compressa cirúrgica campo operatório estéril 25cm x 28cm com fio radiopaco pacote com 5 unidades	Pacotes	2000	R\$ 8,46	R\$ 16.920,00
114	437327	Kit cateter venoso central d/l 5fr x 13cm	Unidades	60	R\$ 168,23	R\$ 10.093,80
115	433837	Doppler fetal portátil da bic diagnóstico para verificação de frequência cardíaca do feto, cor: branco; tipo: portátil material: injetado em plástico abs; visor do display: lcd - digital ; grau de proteção: ip22 - contra a entrada de água e partículas; garantia aparelho: 1 ano contra defeitos de fabricação; embalagem contendo 1 dispositivo doppler fetal portátil / 1 transdutor 3mhz +-10% / 1 cabo do transdutor / 2 pilhas testes aa / 1 manual de instruções em português.	Unidades	6	R\$ 1.118,46	R\$ 6.710,76
116	375948	Saco de lixo para resíduos infectantes 200l - pacotes com 100 unidades	Pacotes	10	R\$ 118,07	R\$ 1.180,70
117	470724	Cadarço sarjado para fixação de traqueostomia 10m	Unidades	300	R\$ 7,01	R\$ 2.103,00
VALOR TOTAL:						R\$ 568.100,20

R\$ 568.100,20 (Quinhentos mil, cem reais e vinte centavos)

12

14- DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

14.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

14.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

14.6 - O contrato terá vigência de 03 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

14.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

14.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

14.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

14.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Constituem obrigações do contratante:

15.1.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

15.1.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3 - Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

15.1.4 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

- 15.1.5 - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 15.1.6 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 15.1.7 - Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 15.1.8 - À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 15.1.9 - O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 16.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;
- 16.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 16.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação da CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 16.6. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou desacordo com as especificações;
- 16.7. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 16.8. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 16.9. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

16.10. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

16.11. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

16.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

16.13. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

16.14. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

16.15. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

16.16. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

17 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1 - Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes de sustentabilidade de acordo com as normas pertinentes;

17.2 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

17.4 - Que os produtos devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

17.5 - Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.6 - Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

17.7 - contratada deve atender, , a Instrução Normativa nº 01, de 19 de quando couber janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL”:

17.8 - A Contratada deve garantir, quando couber, que os itens consumidores de energia, estejam enquadrados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), segundo Instrução Normativa, nº 2/14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, segundo padrão INMETRO.

17.9 - A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá obrigatoriamente adotar a Logística Reversa, quando couber, conforme a Lei 12.305/2010, Art. 33, quando da obsolescência destes insumos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Pombos, 18 de setembro de 2025

Wisllane Santiago Santos
CPF: 063.442.784-98
Secretária Executiva de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

.

PROPOSTA:

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Pombos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação..

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

7.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;

8.1.12. comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.10. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.11. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.15. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.17.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.18. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.19. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa exigida durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N, Centro, Pombos-PE CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

E-mail: saude@pombos.pe.gov.br | www.pombos.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do Contratado:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

12.1.2.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O Contrato é passível de extinção antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo da nova licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1 Programa de Trabalho:

14.1.2 Elemento de Despesa: 33.90.39.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Pombos, Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Sirinhaém, em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA CPF Nº



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE

TESTEMUNHA

CPF Nº